



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### DECISÃO

Considerando a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba, nomeados através do Decreto nº 439/2017, do dia 06 de dezembro de 2017, juntamente com o Parecer Jurídico nº 873/2018, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, às folhas nºs 702/711, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, referente ao processo licitatório do Pregão nº 22/2018 – objetivando a aquisição de equipamento de Raio-X Fixo Digital e Impressora Dry de Filmes Radiológicos, para suprir demanda do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO, recebo, tomo conhecimento e dou provimento do Recurso Administrativo interposto pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, **ACATO** o recurso apresentado, para **ANULAR** o procedimento do Pregão nº 22/18 e determinar que outro seja instaurado imediatamente, contendo ESTUDO TÉCNICO E ECONÔMICO SUFICIENTE para justificar o Termo de Referencia, sem indicação de marcas, ainda que referenciais ou comparativas, na forma e fins legais e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de Piracanjuba.

Notifique-se as Empresas interessadas desta decisão.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 06 de agosto de 2018.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**